



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.525, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 4.658/2018, que Dispõe sobre a publicação e os prazos dos Atos Oficiais do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente nos artigos 64, inciso VIII e artigo 168 e na Lei Municipal n.º 3.935, de 20 de Dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 5.º do Decreto n.º 4.658/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º Será considerada como data de publicação para efeitos jurídicos dos atos oficiais a efetiva data de publicação no órgão oficial do município nos termos da Lei Municipal n.º 6.990, de 21 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Os demais atos do Município que não detenham a obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial Eletrônico serão considerados efetivamente válidos com a publicação e disponibilização no site da Prefeitura Municipal de Erechim (www.pmerechim.rs.gov.br).” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Outubro de 2022.

Erechim/RS 08 de novembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração